

COMUNICADO AOS CREDENCIADOS

Prezados Senhores,

Com o objetivo de aprimorar o fluxo de faturamento e pagamento dos serviços prestados, solicitamos a observância das seguintes orientações quanto à emissão da Nota Fiscal:

1- A Nota Fiscal não deverá ser emitida no momento da entrega do faturamento, nem no valor inicialmente apresentado, uma vez que o faturamento estará sujeito à análise e auditoria pela Mútua.

2- Após a conclusão da auditoria, será disponibilizado no portal da Mútua o **valor bruto aprovado para pagamento**, que servirá de base para a emissão da Nota Fiscal.

3- No ato da entrega do faturamento, será fornecido ao credenciado um **número de protocolo**. Com esse número, o credenciado deverá acompanhar, no portal da Mútua, a informação constante da coluna "**Valor Pago**", na qual será disponibilizado o valor bruto aprovado para fins de emissão da Nota Fiscal.

4- A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo mês da entrega do faturamento e encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico do setor financeiro: financeiro@mutuadosmagistrados.com.br.

5- O pagamento será realizado **no dia 10 (dez) do mês subsequente ao envio do faturamento**, ou, caso esta data recaia em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente.

6- Ressaltamos que a **ausência de envio da Nota Fiscal ao Setor Financeiro impossibilitará a programação da quitação dos serviços prestados**, que permanecerá pendente até a regularização da documentação fiscal.

Solicitamos a colaboração de todos para o fiel cumprimento dessas orientações, as quais visam conferir maior segurança, eficiência e regularidade ao processo de faturamento e de pagamento dos serviços prestados.

Atenciosamente,

Rosane Oliveira de Nascimento
Gerente Financeira

Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3133-2760 | Cel.: (21) 98183-1077